



CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

LEI MUNICIPAL Nº 457/2019.

REVOGA LEI QUE SE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de acordo com o que estabelece o art. 19, inciso I, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores Aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

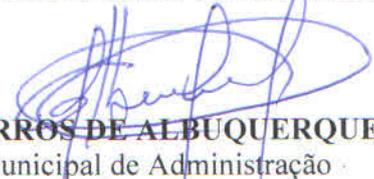
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 427/2014 que trata da criação do Conselho Gestor da Autarquia Previdenciária de Jundiá – JUNDIAPREV.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2019.

  
CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO  
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração desta Edilidade aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

  
GENILDO BARROS DE ALBUQUERQUE  
Secretário Municipal de Administração

|| Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone-Fax: (82) 3257-1094 ||